



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 – TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) TRE/RN nº 11/2023
Processo Administrativo Eletrônico TRE/RN nº 625/2023

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ: 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) TRE/RN nº 11/2023** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**, CNPJ 09.341.816/0001-53, com sede na Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro – Mossoró/RN – CEP: 59.610-110; telefone: (84)988729525/988020682; correio eletrônico: *empresamls@gmail.com*, doravante denominado **FORNECEDOR**, neste ato representada por MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE, CPF nº 967.287.364-68, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada		Valor Unitário
1	Adoçante dietético líquido, acondicionado em frasco contendo 100ml. Aspecto límpido e transparente. Composição à base de edulcorantes artificiais não-calóricos, contendo sacarina sódica e ciclamato de sódio. Composição isenta de aspartame. Teor de edulcorantes e composição presentes no rótulo da embalagem. Valor calórico por gota não superior a 0,02 kcal. Embalagem transparente com bico dosador e tampa. Prazo de validade não inferior a 02 (dois) anos. Marca: MARATÁ. Fabricante: MARATÁ.	Frasco 100ml	TRE/RN – Sede (Natal/RN)	40	R\$ 2,88
			IFRN/Campus João Câmara	80	
			IFRN/Campus Macau	10	
			IFRN/Campus São Gonçalo do Amarante	26	
			IFRN/Campus Santa Cruz	50	
			IFRN/Campus São Paulo do Potengi	2	
			IFRN/Campus Natal	40	
			IFRN/Campus Parnamirim	24	
			Cadastro de Reserva: Verificar Ata de Formação de Cadastro de Reserva.		

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada		Valor Unitário
4	Açúcar refinado ou granulado, derivado da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg. Teor mínimo de sacarose de 99% p/p. Resíduo mineral fixo inferior a 0,2% p/p, Cor ICUMSA inferior a 80, umidade inferior a 0,3% p/p. Com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce. Livre de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco plástico atóxico e resistente, contendo 1kg. As embalagens deverão se apresentar íntegras, lacradas e sem furos. Embalagem secundária: fardo de plástico ou papel contendo 10 a 30 pacotes de 1kg. O rótulo da embalagem deverá informar: marca, denominação de venda do produto (açúcar refinado), rotulagem nutricional obrigatória, peso líquido, indicação de lote, data de validade e/ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do SAC. Marca: ESTRELA. Fabricante: ESTRELA.	1kg	TRE/RN –Sede (Natal/RN)	750	4,29
			IFRN/Campus Macau	625	
			IFRN/Campus São Gonçalo do Amarante	325	
			IFRN/Campus Santa Cruz	375	
			IFRN/Campus Pau dos Ferros	875	
			IFRN/Campus São Paulo do Potengi	200	
			IFRN/Campus Natal	500	
Cadastro de Reserva: Verificar Ata de Formação de Cadastro de Reserva.					

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) TRE/RN nº 11/2023** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) TRE/RN nº 11/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo **ORGÃO GERENCIADOR** ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico**

(SRP) TRE/RN nº 11/2023.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) TRE/RN nº 11/2023**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR
Diretor(a)-Geral

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
CNPJ 09.341.816/0001-53
FORNECEDOR
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
CPF nº 967.287.364-68